

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/00011-PP;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.021/2023;

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

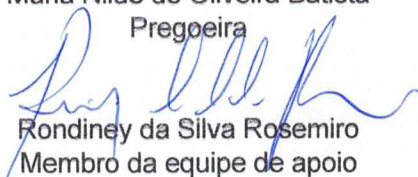
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, RECEPÇÃO NO SESC CIDADE ALTA

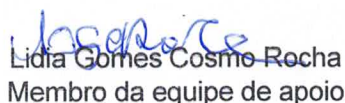
### ATA DE CONTINUIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, RECEPÇÃO NO SESC CIDADE ALTA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão que ocorreu em 02/05/2023, foi realizada abertura dos documentos de habilitação da empresa arrematante, a saber, **NM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 47.304.040/0001-90), e informado que em razão da necessidade de análise da área técnica, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão, sendo a análise técnica especificamente pela área de infraestrutura, na pessoa do sr. Matheus Henrique Alves dos Santos, Especialista II - Engenheiro do SESC AR/RN, conforme parecer 11/2023, devidamente acostado aos autos. Portanto, após análise a pregoeira julgou INABILITADA a empresa NM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica e o Atestado de Responsabilidade Técnica ferindo o item 8.3 e o subitem 8.3.2 do Edital, respectivamente. Importa ressaltar que todo julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Assim, no intuito de dar prosseguimento ao presente certame, em razão da inabilitação da empresa NM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a pregoeira convoca as empresas participantes deste pregão, para sessão de continuidade e abertura dos documentos de habilitação da empresa 2ª colocada, a saber: **DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.381.430/0001-54), que ocorrerá dia **12/05/2023 às 09h00** na unidade SESC Sede, sito a rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN. Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista

Pregoeira

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da equipe de apoio

  
Lidia Gomes Cosmo Rocha  
Membro da equipe de apoio